TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2015

O Prefeito Municipal de Vale do Sol, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitações, homologa o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Vale do Sol, 04 de agosto de 2015.

Clécio Halmenschlager
Prefeito Municipal